



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Extrato do Termo de Colaboração nº 09/2020.

UNIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR", OBJETO: Desenvolver atendimento às crianças e adolescentes com deficiência pertencente ao Programa de Proteção Social Especial para sua promoção e integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e focando no acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade com capacidade de 237 (duzentos e trinta e sete) atendimentos na faixa etária de 0 a 18 anos, cofinanciado pela União, Governo do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Assis; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, 02 PODER EXECUTIVO, 02 09 SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 09 03 FUNDO M. A. SOCIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE, 08 Assistência Social, 08 241 Assistência ao Idoso, 08 241 0043 PARCEIROS DOS SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 241 0043 2407 0000 ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR, 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0.01.00-510 000 – Ficha 797 – Valor R\$ 58.102,88 (cinquenta e oito mil, cento e dois reais e oitenta e oito centavos), Recursos Estaduais R\$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais), Recursos Federais R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais); **VALOR TOTAL - R\$ 142.882,88** (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos); **FORMA DE PAGAMENTO:** Em parcelas fixas, conforme Plano de Trabalho; **Fundamentação Legal:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.699, de 02 de julho de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Resolução nº 16 de 14/10/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social e no processo administrativo nº 06/2020/DA.

Assis (SP), em 13 de março de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal